



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º 320, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 345 - 12.365.0003.1015.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CRECHE
R\$ 8.100,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020211 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

Ficha: 344 - 12.361.0003.2038.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDEB - 30 % R\$ -1.100,00


4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 378 - 12.365.0003.2995.0000 ENSINO INFANTIL PRE FUNDEB 30% R\$ -
7.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Cabralia Paulista, 26 de setembro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

